



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-092/91, em 14 de outubro de 1991.

Dado para Ordem de Dia das
máximas reuniões de segunda-feira.
Uba-MG, 14/10/91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Cópia ao Vereador Miguel Goyaroum
Uba-MG, 14/10/91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Exmo Sr.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Uba

Nesta

Em 1^o e 2^o votaram

APROVADO PÓR unanimidade dos

presentes 10 (dez) votos.

EM 21 / 10 / 91.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 067/91

"Dispõe sobre denominação de Avenida Luiz Parma, a logradouro público desta cidade".

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Pelo projeto em referência, pretende o nobre Edil Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães, a denominação de Avenida Luiz Parma, ao logradouro público de nossa cidade, compreendido entre o trecho da Rodovia MGT-265, que tem início no trevo de Guidoval na Av. Olegário Maciel até o seu final;

2º)- Citada matéria, foi alvo do Parecer CLJR-085/91, de 23 de setembro do corrente, que solicitava a realização de uma consulta junto ao DER-MG - Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, sobre a existência de algum impedimento, por se tratar de área de jurisdição daquele órgão;

3º)- Recebemos em resposta, o ofício 293/91, de 08 de outubro de 1991, em que textualmente o Engº Lincoln Martins de Castro, DD. Chefe da 5ª RRG-DER diz: "não constatamos qualquer impedimento à presente solicitação por se tratar de perímetro urbano e de um trecho com pequena extensão, não restrigindo porém a posse e jurisdição do DER/MG sobre o segmento em questão."

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, e após as informações complementares, somos de parecer favorável à aprovação, cumprimentando ao companheiro Tarcísio Salgado pela sua iniciativa.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Vereador Elipcio Pizzol
Titular

Vereador Benjamin Fortunato Lopes
Suplente